



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Administração

Objeto da despesa: Altera a Lei Complementar nº 257, de 11 de julho de 2018, que regulamenta e estabelece a estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município e dá outras providências.

Valor estimado da despesa: R\$1.470.349,44 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Fonte de recurso: 0100 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31900000 - Pessoal e Encargos Sociais - Aplicações Diretas

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 367.587,36	R\$ 735.174,72	R\$ 735.174,72

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.204 de 23/12/2021, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.162 de 22/07/2021.

Contagem, 10 de junho de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753

Assinado de forma digital por
ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.06.10 13:30:48 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão